



Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ4017 EDITAL Nº 03/2016

1. Perfil: **IPHAN**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Nível superior com pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Processos de Negócios (Processos Organizacionais) ou Gestão Pública ou Administração Pública ou Gestão de Projetos.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 5 (cinco) anos em Gestão de Processos. Desejável experiência em Gestão de Processos de Negócio (Processos Organizacionais) no Setor Público. Desejável experiência em aplicação de ferramentas da Qualidade (detalhar a experiência no currículo).**
5. Atividades: **Caberá ao profissional contratado desenvolver as seguintes atividades: a) Participar das reuniões técnicas de implantação e de monitoramento dos processos organizacionais do Iphan relacionadas ao PAC Cidades Históricas; b) Aportar conteúdos para avaliação e monitoramento dos respectivos processos; c) Oferecer subsídios à Coordenação Técnica do PAC Cidades Históricas, para proposição de mecanismos voltados à melhoria contínua de sua gestão interna e em gestão da mudança; d) Propor instrumentos e mecanismos que ofereçam suporte à implantação e monitoramento dos referidos processos; e) Conceber conteúdos para orientar no desenvolvimento de indicadores de processos organizacionais e suas temáticas para proporcionar medição e gerenciamento dos processos; f) Analisar dados/problemas e respectivos impactos referentes à implantação e monitoramento dos processos e subsidiar mecanismos de aprimoramento contínuo e de gestão da mudança; e g) Propor diretrizes voltadas a implementação das ações pelos atores estratégicos nos respectivos processos organizacionais, visando sua efetividade.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Serão encaminhados 05 (cinco) produtos resultantes das atividades realizadas pelo contratado da seguinte forma: Produto 1 – Documento técnico I contendo: diagnóstico situacional da gestão por processos na Diretoria do PAC Cidades Históricas, identificando os indicadores, os fluxos de trabalho existentes, as ferramentas de gestão em uso, proposição de melhorias nos fluxos de trabalho do Programa e suas interfaces com as das demais Diretorias, especificamente, no âmbito dos macroprocessos: “Gerir aquisições de bens e serviços” com seus processos “Elaborar Termo de referência/Projeto básico, Realizar pregão eletrônico, Executar contratação por inexigibilidade, Executar contratação por dispensa, contratar por RDC - Regime Diferenciado de Contratação”, e “Autorizar intervenções no Patrimônio Edificado”. Produto 2 – Documento técnico II contendo: cronograma para implantação, metodologia, etapas, suporte a construção de indicadores, proposições para assessoria e suporte de atores estratégicos (gestores de processos, facilitadores de processos, patrocinadores e outros), sugestões de ferramentas da qualidade a serem aplicadas dos processos que abrangem as ações do PAC Cidades Históricas, enfocando os aspectos para a melhoria e autonomia na gestão do Programa no âmbito dos macroprocessos: “Gerir aquisições de bens e serviços” com seus processos “Elaborar Termo de referência/Projeto básico, Realizar pregão eletrônico, Executar contratação por inexigibilidade, Executar contratação por dispensa, contratar por RDC - Regime Diferenciado de Contratação”, e “Autorizar intervenções no Patrimônio Edificado”. Produto 3 – Documento técnico III contendo o detalhamento da fase de desenvolvimento de instrumentos e ferramentas de apoio a serem utilizadas, fatores críticos de sucesso e recomendações para disseminação de gestão por processos para implantação dos processos priorizados pelo IPHAN, junto a Unidades descentralizadas que abrangem as ações do PAC Cidades Históricas no âmbito dos macroprocessos: “Gerir aquisições de bens e serviços” com seus processos “Elaborar Termo de referência/Projeto básico, Realizar pregão eletrônico, Executar contratação por inexigibilidade, Executar contratação por dispensa, contratar por RDC - Regime Diferenciado de Contratação”, e “Autorizar intervenções no Patrimônio Edificado”. Produto 4 – Documento técnico IV contendo: detalhamento da fase de operacionalização, da gestão da mudança, o acompanhamento da fase de implantação, tratamento de sugestões de melhorias recebidas, aprendizado (lições aprendidas), facilidades e dificuldades encontradas, bem como recomendações de continuidade na disseminação de gestão por processos para implantação dos Processos priorizados junto a Unidades descentralizadas a serem definidas pelo IPHAN; com ênfase no processo “Autorizar intervenções no patrimônio edificado” e nos processos do**

macroprocesso “Gerir aquisições de bens e serviços: Elaborar Termo de referência/Projeto básico, Realizar pregão eletrônico, Executar contratação por inexigibilidade, Executar contratação por dispensa e contratar por RDC - Regime Diferenciado de Contratação”. Produto 5 - Documento técnico V contendo o detalhamento da implantação de processos da Diretoria do PAC Cidades Históricas tendo como referência o “case” da Coordenação Técnica do Escritório de Processos - CTEP, envolvendo a mensuração de resultados a luz dos seus processos internos, buscando suporte à revisão dos indicadores e iniciativas, compilação das lições aprendidas e nível de maturidade atingido, identificação das ferramentas desenvolvidas ou aplicadas, facilidades e dificuldades encontradas, bem como recomendações.

7. Local de Trabalho: **Brasília/DF.**

8. Duração do contrato: **270 dias.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 09/05/2016 até o dia 13/05/2016 no correio eletrônico selecao.prodoc@iphan.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Registramos que o período de experiência profissional informado pelo interessado no CV habilitado será, posteriormente, objeto de comprovação documental obrigatória.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.